

Ata da sessão ordinária
Aos vinte e seis dias do mês de setem-
bro de um mil novecentos e sessen-
ta e três, às dez horas, na sala das
sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob
a presidência do Exmo. Sr. Des. Elbio
Guimarães, presentes os Exmos. Drs. Des.
Antônio de Albuquerque e Ferreira de
Oliveira, Des. Correia de Almeida,
Leonor Silveira, Samuel Werneck
e José Pinto Rêgo, Procurador
Regional Eleitoral, substituto. Deixou
de comparecer, por motivo justifi-
cado, o Exmo. Sr. Des. Valle Ferrei-
ra. Aberta a sessão, foi lida e

aprovada a ata da reunião ante-
rior. - JULGAMENTOS - Feitos Diversos
nº 165/63, de São de Minas, sobre es-
civania eleitoral. Relator: Dr. Boneia
de Almeida. Decisão: aprovaram a in-
dicação do juiz. Remissão nº 167/63,
de Brasília de Minas. Interessada: Pas-
coalina de Jesus Rodrigues. Relator:
Dr. Samuel Verneck. Decisão: homologa-
ram a renúncia. Distório Mu-
nicipal nº 160/63. Municípios de
Bello Vale e outros. Requerente: P.S.D.
Relator: Dr. Valle Ferreira. Decisão: re-
tirado de pauta por ausência justi-
ficada do Relator. - EXPEDIENTE - No ex-
pediente, o E. Tribunal prorogou,
até o dia 31 de dezembro de 1964, a
requisição dos srs. Raimundo Bor-
rêa da Costa e Celso José dos Santos,
para auxiliares do cartório eleitoral
da zona de Sotos de Minas. Aprovei,
ainda, sugestão de sua Secretaria,
no sentido de se enviar circular aos
Srs. Drs. Juizes Eleitorais do Estado,
recomendando-lhes informar os no-
mes dos atuais auxiliares, cuja requi-
sição desjam seja prorrogada até
o dia 31 de dezembro do ano de
1964, ou indicar outros funcioná-
rios que devam ser requisitados
para o exercício dessas funções, no
ano vindouro. O Exmo. Sr. Des.
Presidente transmitir a letra os

têmos do telegrama recebido do Se-
nhor Presidente do Tribunal Superior
Eleitoral, em que comunica haver
aquella b. bôto dado movimento
ao recurso interposto por João Fernan-
des Lima, contra acórdão d'êste Regis-
tral que o nomeou escrivão eleito-
ral da zona de bonificações do Mato
Vento. De acôrdo com essa decisão,
a função eleitoral compete ao Ofi-
cio de justiça e não propriamente a
pessoa do serventário. Assim, quem
estiver respondendo pelo Ofício res-
ponderá também pela serventia elei-
toral. Ao final, o Exmo. Sr. Des.
Presidente convocou uma sessão
extraordinária para o dia 29 do cor-
rente mês, às 16,30 horas. Nada
mais havendo a tratar, a sessão
foi encerrada. Para constar, Eu,
Affonso Costa, Subsecretário substitui-
to, lavrei a presente ata. -
Affonso Costa